



# Câmara Municipal de Congonhinhas

*Estado do Paraná*

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 006/2025

**SÚMULA:** Define a gratificação a ser paga aos Membros: Comissão Permanente de Gestão e Fiscalização de Bens Patrimoniais, Comissão de Apoio ao Agente de Contratação e Comissão de Permanente de Avaliação e Desempenho no âmbito da Câmara Municipal de Congonhinhas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, **aprovou** e Eu, Prefeito Municipal **Sanciono** a seguinte Lei:

Câmara Municipal de Congonhinhas Estado do Paraná PROTOCOLO Nº <u>132</u> Hora <u>9:45</u> Data <u>13/05/25</u> <i>Oliveria Silva</i>
--

**Art. 1º.** Os Membros Comissão Permanente de Gestão e Fiscalização de Bens Patrimoniais, Comissão de Apoio ao agente de Contratação e Comissão de Permanente de Avaliação e Desempenho no âmbito da Câmara Municipal de Congonhinhas serão nomeados por portaria do Presidente da Casa Legislativa e farão jus ao recebimento da FG-01, conforme Lei nº. 1049/2020.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhinhas, 13 de maio de 2025.

**VALDEMIR RIBEIRO NARDI**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ

**ALOIR MESSIAS**  
VICE- PRESIDENTE

**ROSELI PRADO MORAES**  
1º SECRETÁRIO



# *Câmara Municipal de Congonhinhas*

*Estado do Paraná*

## JUSTIFICATIVA

As comissões permanentes da Câmara Municipal de Congonhinhas são indispensáveis tendo em vista o regular funcionamento e as exigências legais.

Tais funções são diversas das executadas pelos servidores efetivos, consistindo em atribuições e responsabilidades extras, motivo pelo qual deve-se remunerar esta diferença sob pena de enriquecimento ilícito da administração.

Crendo com o apoio dos nobres Vereadores para a deliberação do presente projeto, solicito a apreciação do mesmo.

---

**VALDEMIR RIBEIRO NARDI**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**de Congonhinhas**